



CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-CEAS-CE

Rua Nunes Valente, 2138 – Dionísio Torres– Fone:(85) 3101-3007/1562

CEP: 60. 125.071 - Fortaleza – Ceará

ceas.ce@hotmail.com

www.ceas.ce.gov.br

RESOLUÇÃO Nº 032//2017

A Plenária do **CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, no uso de suas atribuições que lhe confere o disposto no inciso VI do artigo 18 da Lei Nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993 e cumprindo inciso II do Art. 1º, da Lei Estadual de Nº 12.531, de 21 de dezembro de 1995, publicada no Diário Oficial em 06 de fevereiro de 1996 (Regimento Interno) em reunião realizada no dia 31 de agosto de 2017 ,

RESOLVE,

Art. 1º – Aprovar baseada na Resolução de **Nº 006/2017** do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, Resolução de **Nº 003/2017** do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Morada Nova, e do Parecer Técnico da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social – STDS, a transformação do Polo de Atendimento construído com recursos do PROARES I em Centro de Referência de Assistência Social – CRAS.

Art. 2º – Fica o Gestor Municipal ciente que a Unidade somente poderá funcionar com os serviços socioassistenciais.

Art. 3º – Fica o Setor Jurídico da STDS responsável pela elaboração de um documento para ser assinado pelo Gestor Municipal onde registre esta exigência do CEAS-CE.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º – Revogam-se as disposições contrárias.

Fortaleza/ CE, 31 de agosto de 2017

Lúcia Elizabeth Moura Rodrigues
Presidente do CEAS-CE